



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000620250404000442



Unidade responsável
Fundo Municipal de Assistencia Social
[Prefeitura Municipal de Catunda](#)



Data
29/04/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O aumento constante das demandas por serviços de manutenção de infraestrutura tecnológica evidenciou uma incompatibilidade da estrutura atual com os requisitos técnicos necessários para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos de informática e da rede de computadores da Prefeitura Municipal de Catunda. Este cenário tem refletido em crescentes desafios operacionais, considerando que os recursos atualmente disponíveis se mostram insuficientes para atender ao fluxo contínuo de necessidades de manutenção preventiva e corretiva de computadores desktop, notebooks, impressoras e periféricos associados. Tal situação compromete a eficiência dos serviços administrativos e, por conseguinte, afeta negativamente o interesse público, em violação aos princípios de eficiência e interesse público estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A não contratação dos serviços de manutenção em questão poderá resultar em ainda maiores interrupções dos serviços essenciais prestados à comunidade, afetando a capacidade da administração local de cumprir suas metas institucionais. Isso acarreta riscos de falhas abrangentes nos processos administrativos, uma vez que o funcionamento contínuo dos equipamentos de informática é crítico para a execução de tarefas diárias. As repercussões inevitáveis incluem desde a interrupção de serviços até o risco de perda de dados fundamentais para a gestão pública, evidenciando a contratação como medida urgente e de interesse público, em conformidade com as disposições dos arts. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

Os resultados pretendidos com a contratação englobam a asseguarção da continuidade dos serviços administrativos, a modernização da infraestrutura tecnológica, e o cumprimento das metas setoriais estabelecidas pela administração pública. A realização deste contrato almeja a implementação de um ciclo eficiente de





manutenção técnica que contribua para a redução de custos a longo prazo, otimizando o aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Alinhado aos princípios de economicidade e eficiência, o contrato proposto está em conformidade com as diretrizes estratégicas da administração, ainda que elaborado em ausência de um Plano de Contratação Anual.

Conclui-se, assim, que a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços descritos é imperativa para a resolução dos problemas identificados, auxiliando não apenas na manutenção do funcionamento operacional cotidiano, mas, igualmente, na promoção de inovação e na garantia de qualidade dos serviços públicos, com base nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, em especial os previstos nos artigos 5º, 6º, 11 e 18, §2º, incumbindo a administração de proceder a contratação requisitada como forma de assegurar a integridade e o progresso contínuo de sua capacidade operacional.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Trab. e Assistencia Social	Renata Andressa Gonçalves Gomes

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade identificada pela Prefeitura Municipal de Catunda para a contratação de uma empresa especializada em serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em informática decorre da demanda concreta de garantir o funcionamento eficaz e ininterrupto dos equipamentos e infraestrutura de rede, essenciais para a continuidade das atividades administrativas. A manutenção periódica é estratégica para manter a eficiência operacional da administração pública e evitar a insuficiência de insumos devido à demanda contínua, promovendo segurança e atualização tecnológica. Diante desse contexto, os padrões mínimos de qualidade e desempenho requeridos para a contratação incluem a prestação de serviços de manutenção que abranjam tanto computadores desktop e notebooks quanto impressoras multifuncionais a laser e jato de tinta, além de periféricos como mouses, teclados e scanners.

Os serviços devem incluir a higienização e a configuração e manutenção da rede de computadores, atendendo aos requisitos definidos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que priorizam a economicidade e o planejamento. A exigência de entrega ou execução eficiente está implícita, com suporte técnico ou garantia ficando a critério da demanda estimada, sempre evitando custos administrativos elevados e garantindo eficácia. Não se faz uso do catálogo eletrônico de padronização devido à inexistência de itens compatíveis com a especificidade da contratação, preservando-se o princípio da competitividade, vedando-se a indicação restritiva de marcas ou modelos específicos, salvo em casos justificáveis por características técnicas indispensáveis.

Para garantir competitividade e adequação, a contratação de bens não se enquadra como bens de luxo, conforme referido no art. 20 da Lei nº 14.133/2021, promovendo





assim a sustentabilidade com a inclusão de critérios como o uso de materiais recicláveis e a minimização da geração de resíduos, conforme orienta o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Define-se que os fornecedores devem demonstrar capacidade de atender aos critérios técnicos mínimos e condições operacionais exigidas, sendo permitida a flexibilização justificada de alguns requisitos, caso necessário para ampliar a competitividade. Conclui-se que os requisitos aqui definidos estão embasados na real necessidade extraída do DFD, cumprindo as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, e servirão como base técnica para o levantamento de mercado, auxiliando na seleção da solução mais vantajosa de acordo com o art. 18.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é uma etapa fundamental no planejamento da contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em informática, conforme descrito no processo administrativo nº 0000620250404000442 da Prefeitura Municipal de Catunda. De acordo com o art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, essa análise é essencial para prevenir práticas antieconômicas, embasando a solução contratual sob os princípios de legalidade, eficiência e interesse público estabelecidos nos arts. 5º e 11 da referida lei.

A análise da natureza do objeto levou à conclusão de que se trata de prestação de serviços, conforme as especificações de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, bem como a manutenção da infraestrutura de rede existente. A necessidade inclui a continuidade operacional dos dispositivos e da infraestrutura tecnológica, que é crucial para o funcionamento das atividades administrativas no município.

Na pesquisa de mercado realizada, foram consultados três prestadores de serviços especializados em manutenção de equipamentos de informática. Os dados obtidos revelam que a faixa de preços para os serviços mensais varia entre R\$ 2.800,00 e R\$ 3.600,00. Os prazos para atendimento e reposição de peças variam de imediato a cinco dias úteis, dependendo da complexidade do serviço. Analisando contratações similares por outros órgãos regionais, os valores contratados encontram-se dentro da mesma faixa, o que confirma a consistência dos preços ofertados. Além disso, consultas ao Painel de Preços e ao Comprasnet apontaram para a inclusão de contratos similares, onde a inovação em métodos sustentáveis e tecnologias de manutenção remota têm se destacado, com a vantagem de reduzir custos operacionais.

Na comparação das alternativas, identificaram-se as opções de desenvolvimento interno dos serviços versus terceirização. Sob a perspectiva econômica e operacional, a terceirização mostrou-se mais viável devido à expertise dos fornecedores externos na pronta resolução de problemas e ao custo total de propriedade reduzido. A locação de equipamentos não se mostrou competitiva, dado o escopo da demanda que requer suporte e manutenção constante.

A alternativa mais vantajosa é a terceirização dos serviços especializados, justificada pela capacidade de oferecer suporte técnico contínuo e manter a infraestrutura atualizada, alinhando-se aos 'Resultados Pretendidos'. Essa opção atende diretamente à economicidade e à eficiência operacional, além de compatibilizar com as





necessidades específicas da prefeitura sem sobrecarregar os recursos internos.

Recomenda-se, portanto, que a abordagem mais eficiente para a Prefeitura de Catunda será a contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva por meio de prestadores especializados, assegurando competitividade e transparência no processo, conforme previsto nos arts. 5º e 11, sem antecipar a modalidade de licitação a ser empregada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para prestar serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, além de serviços de suporte à infraestrutura de rede da Prefeitura Municipal de Catunda, Ceará. Esta solução visa assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos de informática, incluindo computadores desktops, notebooks, impressoras multifuncionais a laser e jato de tinta, bem como periféricos como mouses, teclados e scanners. A inclusão de serviços de higienização e a manutenção da rede de computadores garantem a atualização e a segurança da infraestrutura digital da Administração, respondendo diretamente à necessidade de operação ininterrupta e à redução do risco de falhas em equipamentos críticos para as atividades administrativas.

O escopo dos serviços abrange a manutenção mensal, com fornecimento de peças e acessórios originais ou compatíveis, além de serviços de instalação e configuração de pontos de rede, oferecendo suporte completo tanto em software quanto em hardware. Para a execução deste contrato, a empresa prestadora deverá dispor de profissionais qualificados, cumprir todas as normativas técnicas atuais e assegurar um atendimento eficiente e responsivo às demandas apresentadas pela Administração, promovendo a economicidade e a eficiência operacional, em consonância com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

A escolha pela realização deste tipo de contratação foi informada por um levantamento de mercado que destaca a presença de fornecedores aptos a entregar soluções tecnológicas de qualidade e econômicas, alinhadas aos requisitos e resultados pretendidos. Além disso, são seguidas as orientações legais pertinentes, garantindo que a decisão pela contratação via licitação seja a alternativa mais vantajosa para a Administração. Assim, a solução está em plena conformidade com os princípios de eficiência, economicidade, interesse público e planejamento, conforme exigido pela nova Lei de Licitações e Contratos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em informática	12,000	Mês





7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em informática	12,000	Mês	3.200,00	38.400,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos reais)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial sobre o parcelamento do objeto de contratação, conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, indica que o parcelamento visa ampliar a competitividade e deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração. Essa análise é obrigatória no ETP, em conformidade com o art. 18, §2º. A divisão por itens, lotes ou etapas deve ser considerada do ponto de vista técnico de forma a maximizar a eficiência e a economicidade, conforme estipulado no art. 5º da Lei. A 'Seção 4 - Solução como um Todo' reflete a possibilidade técnica de tal divisão, levando em consideração a necessidade de manutenção integrada e contínua dos sistemas de informática e de rede da Prefeitura Municipal de Catunda.

Na análise da possibilidade de parcelamento, destaca-se que o objeto da contratação permite divisão por itens ou lotes, conforme o §2º do art. 40. A indicação prévia do processo administrativo sugere uma contratação por itens, permitindo maior especificidade e competitividade no processo licitatório (art. 11). O mercado apresenta fornecedores especializados em segmentos distintos, o que promove maior competitividade e permite requisitos de habilitação proporcionais. A fragmentação do objeto pode proporcionar ganhos logísticos e atender melhor o mercado local, conforme indicam as pesquisas de mercado e a revisão das necessidades técnicas dos setores envolvidos.

A comparação com a execução integral demonstra que, apesar de tecnicamente viável, o parcelamento pode não ser o mais vantajoso. A execução integral oferece economias de escala e simplifica a gestão contratual (art. 40, §3º), mantendo a integridade de um sistema único e integrado. Isso preserva a padronização dos serviços e reduz riscos à integridade técnica e à responsabilidade contratual, especialmente relevante para serviços de manutenção que requerem uma gestão centralizada e eficiente.

Em relação aos impactos na gestão e fiscalização, a execução consolidada facilita a gestão contratual e centraliza a responsabilidade técnica. Enquanto o parcelamento melhora o acompanhamento de entregas específicas, ele poderia aumentar a complexidade administrativa e requerer maior capacidade de gestão e fiscalização. A capacidade institucional atual da Prefeitura, bem como a busca pela eficiência operacional, são fatores que reforçam a opção pela execução integral.





Dessa forma, recomenda-se a alternativa de execução integral como a mais vantajosa para a Administração. Essa escolha está alinhada aos 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', além de atender aos princípios de economicidade e competitividade, conforme os arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Optar pela execução integral respeita os critérios estabelecidos no art. 40, garantindo que a contratação promova o máximo benefício ao interesse público, sem comprometer a funcionalidade e a eficiência dos serviços contínuos de manutenção e suporte técnico.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em informática, conforme descrito na necessidade de contratação, visa assegurar o funcionamento eficiente da infraestrutura de TI da Prefeitura Municipal de Catunda. No entanto, a ausência da previsão deste processo no Plano de Contratações Anual (PCA) ocorre devido a demandas imprevistas e à urgência de preservar a operabilidade dos equipamentos críticos, conforme disposto no art. 75, incisos VI-VIII da Lei nº 14.133/2021. Ações corretivas serão implementadas, incluindo a consideração desta demanda na próxima revisão do PCA, alinhando-se ao planejamento estratégico, garantindo a otimização do orçamento e eficiência conforme preconizam os artigos 5º e 11. Este ajuste busca não apenas assegurar a transparência e economicidade, mas também a competitividade, alinhando-se plenamente aos resultados pretendidos e contribuindo para selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em informática, incluindo a higienização e configuração da infraestrutura de rede, são vastos e centrados na economicidade e eficiência nos recursos institucionais. Em cumprimento ao disposto nos artigos 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, a contratação busca otimizar a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros da Prefeitura Municipal de Catunda, ajustando-se perfeitamente às necessidades públicas identificadas na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A manutenção regular dos equipamentos de informática e da infraestrutura de rede garantirá a operacionalidade contínua e eficiente dos computadores desktops, notebooks, e periféricos, reduzindo significativamente os custos operacionais associados a falhas inesperadas e interrupções que demandam reparações emergenciais.

Os resultados pretendidos com esta contratação incluem a redução de custos operacionais através da minimização de manutenções emergenciais, aumento na eficiência do trabalho administrativo por meio de tecnologia sempre atualizada e funcional, e diminuição do retrabalho decorrente de falhas técnicas. Isso, por sua vez, será facilitado pela contratação de uma empresa especializada que proverá manutenção mensal, promovendo menor desperdício de recursos materiais ao utilizar peças compatíveis ou originais e garantindo racionalização nas tarefas executadas pelos servidores municipais. Além disso, espera-se melhorias na utilização dos recursos





financeiros através da redução de custos unitários e ganhos de escala, sustentados pela pesquisa de mercado e princípios de competitividade conforme previsto no artigo 11 da mesma lei.

Para o acompanhamento dos resultados, será implementado o uso de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR), que permitirá a monitorização contínua usada para mensurar indicadores relevantes, como percentual de economia gerado e redução de horas de trabalho relacionadas a manutenção. Esses recursos asseguram que os ganhos estimados sejam comprovados e se tornarão essenciais na composição do relatório final da contratação. A justificação do dispêndio público será clara, promovendo o uso eficiente dos recursos pela administração, conectando a execução dos 'Resultados Pretendidos' aos objetivos institucionais descritos, com base no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. No caso de qualquer incerteza associada à natureza exploratória da demanda, tais estimativas imprecisas serão devidamente acompanhadas de justificativas técnicas bem fundamentadas.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público. Com base na descrição da necessidade da contratação, essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura ou adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011). Destaca-se que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento em uso de ferramentas e boas práticas assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas aos resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, considerando se o objeto for simples e dispensar ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A comparação entre o Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional
RUA VILA NAU, 715, CENTRO, CATUNDA-CE CEP: 62297-000

CNPJ: 35.049.097/0001-01 CGF: 06.920.506-0





revela nuances que devem ser analisadas sob múltiplos prismas para garantir a escolha mais adequada ao interesse público. A 'Descrição da Necessidade da Contratação' e a 'Solução como um Todo' indicam que a contratação de serviços de manutenção em informática requer continuidade e prontidão, evidenciando uma demanda recorrente e padronizável. Essa caracterização sugere uma compatibilidade com o SRP, que se alinha a cenários de padronização e repetitividade, viabilizando economias de escala devido a preços previamente negociados e a redução no esforço administrativo frequente.

Por outro lado, a análise das 'Estimativas das Quantidades a Serem Contratadas' e dos 'Resultados Pretendidos' reforça a necessidade por uma solução que suporte entregas periódicas e mantenha a infraestrutura em operação contínua. Neste sentido, o SRP oferece uma vantagem econômica substancial ao permitir aquisições fracionadas sem comprometer o fluxo financeiro, além de possibilitar futuras consultas a registros existentes para ajustes nos quantitativos, se necessário.

No entanto, sem um Plano de Contratação Anual definido, conforme mencionado, a segurança jurídica e administrativa da contratação tradicional não pode ser negligenciada, sobretudo nas necessidades de imediata definição que estão plenamente claras. A contratação específica propicia maior controle e personalização no atendimento direto das demandas fixas identificadas. Este método também pode ser vantajoso no manejo de contratos pontuais, melhorando a capacidade de resposta frente a problemas emergenciais.

Considerando a ausência do PCA e referindo-se aos artigos 5º, 11 e 18, §1º, incisos I e V da Lei nº 14.133/2021, a recomendação converge para o SRP como uma modalidade planejada e estruturada para contratações futuras, capazes de otimizar recursos, assegurando eficiência contínua e competitividade. Essa abordagem não exclui o emprego em paralelo de contratações tradicionais em casos onde a segurança imediata é crítica. Portanto, avaliando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais envolvidos, a adoção do SRP mostra-se **adequada** ao interesse público, contemplando os 'Resultados Pretendidos', enquanto acomoda, quando necessário, contratações diretas pontuais sem comprometer a integridade do planejamento geral.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A análise da participação de consórcios na contratação para serviços de manutenção preventiva e corretiva em informática no âmbito da Prefeitura Municipal de Catunda é guiada por critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, conforme os arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Considerando a necessidade de garantir o funcionamento eficaz dos equipamentos e da infraestrutura de informática, observa-se que a natureza contínua e relativamente padronizada do objeto contratual pode tornar a participação de consórcios **incompatível** com os objetivos pretendidos. A simplicidade operacional demandada para a prestação de serviços de manutenção, bem como a necessidade de coordenação e fiscalização eficaz, privilegiam a escolha de um fornecedor único, reduzindo a complexidade administrativa e aumentando a eficiência na execução do contrato, conforme preceitos de economicidade e eficiência





do art. 5º.

Ademais, a participação consorciada, embora ampliando a capacidade financeira dos licitantes, pode incorporar complexidade desnecessária à gestão contratual e fiscalizatória, exigindo compromissos de constituição de consórcios e escolha de uma empresa líder para representá-los, além de responsabilidade solidária entre os integrantes. A legislação prevê acréscimo de 10% a 30% na habilitação econômico-financeira de consórcios, mas isso deve ser comparado à vantagem administrativa de contratar um único fornecedor. Tais fatores devem ser cuidadosamente balanceados com o interesse público, como delineado no art. 5º.

Enquanto o art. 15 da Lei permite a participação consorciada, essa possibilidade deve ser examinada à luz do contexto específico da demanda. A execução contínua dos serviços requeridos não se alinha com as características complexas geralmente associadas a consórcios, direcionando a vedação de tal participação como opção mais **adequada**. Isso também assegura o tratamento isonômico entre os licitantes, a segurança jurídica do processo licitatório e a eficiente prestação dos serviços públicos almejados, conforme os resultados pretendidos. Com base nos elementos apresentados, a conclusão pela vedação de consórcios nesta contratação resguarda a economicidade e eficiência, coerente com os dispositivos legais aplicáveis e o planejamento identificado no ETP.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Na análise das contratações correlatas e interdependentes, é fundamental considerar aquelas que, por suas características de objeto, possam influenciar ou ser influenciadas pela contratação em questão. Este procedimento visa garantir que a Administração Pública possa planejar suas ações de forma integrada, evitando duplicidade de esforços e recursos, buscando sempre a economicidade e a eficiência estipuladas no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. Contratações correlatas são aquelas que compartilham finalidade ou objeto similar, enquanto contratações interdependentes podem interferir ou necessitar de ações ou infraestrutura prévias para que sejam eficazes. Essa análise é peça-chave para a implementação de um planejamento coordenado e racional, maximizando a oportunidade de sinergias que possam reduzir custos e incrementar a padronização e economia de escala, conforme o art. 40, inciso V, da mesma lei.

Ao examinar contratações passadas, em curso ou futuras, relacionadas técnica e logisticamente à solução pretendida para os serviços de manutenção de informática, não foram identificadas contratações previamente planejadas que compartilhassem requisitos técnicos, quantidades ou aspectos operacionais específicos e que pudessem ser unificadas ou ajustadas. Também foi observado que os atuais contratos vigentes não exigem transição ou adaptação para a continuidade dos serviços que compõem esta nova contratação, nem há dependência de pré-condições como a preparação de infraestrutura adicional. Considerando os termos técnicos e operacionais propostos, como a periodicidade dos serviços e a abrangência técnica dos componentes de informática a serem assistidos, os prazos e especificações dispostos nos requisitos apresentados mantém compatibilidade coerente e sem interseções competitivas com qualquer contratação prevista na atual gestão.





Em conclusão, a análise das contratações correlatas e interdependentes não identificou a necessidade de ajustes nos quantitativos ou requisitos técnicos da solução proposta, confirmando a independência da contratação em relação a outros serviços públicos atualmente em curso ou planejados pela Administração. Dada a ausência de interdependência ou sobreposição identificada neste momento, não se faz necessário propor alterações ou adaptações nas providências a serem adotadas em etapas subsequentes, mas recomenda-se que eventuais desenvolvimentos ou descobertas sejam incorporadas de forma dinâmica ao processo, para assegurar à Administração a melhor adequação e planejamento contínuo, alinhado aos princípios de eficiência, economicidade e bom uso dos recursos públicos definidos na legislação aplicável.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em informática, incluindo a manutenção da infraestrutura de informática e rede, pode implicar potenciais impactos ambientais em diferentes estágios do ciclo de vida dos equipamentos e serviços associados. Um dos impactos imediatos é a geração de resíduos eletrônicos, especialmente componentes substituídos e periféricos descartados, o que demanda a implementação de uma logística reversa eficiente. A correta destinação de toners, cartuchos de impressoras e peças descartadas é essencial para minimizar a contaminação ambiental, propondo-se a reciclagem ou destinação adequada juntamente com provedores licenciados. Além disso, o consumo energético dos dispositivos de TI é uma preocupação climática, reforçando a importância de adotar equipamentos com selo Procel A ou equivalentes, otimizando o uso de eletricidade e promovendo a eficiência energética conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Em termos de uso de recursos, a escolha de insumos biodegradáveis e a gestão eficiente dos mesmos durante o processo de manutenção e operação dos dispositivos são práticas excelentes para mitigar impactos. Substituições como o uso de produtos de limpeza com baixo impacto ambiental para higienização dos equipamentos são enfatizadas. O alinhamento com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis destaca que os prestadores de serviços devem assegurar tecnologias que reduzam emissões ou outros resíduos associados aos serviços de manutenção. Essa prática está em conformidade com o planejamento sustentável (art. 12) e busca promover a integração de práticas sustentáveis no uso contínuo dos ativos.

A introdução dessas medidas é essencial para atender aos resultados pretendidos, garantindo a sustentabilidade da contratação. As medidas propostas também deverão ser refletidas na elaboração do termo de referência (art. 6º, inciso XXIII), assegurando que a execução dos serviços atenda aos princípios da eficiência e desenvolvimento sustentável conforme art. 5º. A capacidade administrativa e operativa da Prefeitura Municipal de Catunda para implementar estas diretrizes será considerada crítica para o sucesso dos objetivos ambientais, evitando excessos e barreiras indevidas, enquanto potencializa os 'Resultados Pretendidos'. A proposta envolverá um balanceamento consciente entre as dimensões econômica, social e ambiental, promovendo uma





contratualização eficiente e favorável à proposta mais vantajosa (art. 11).

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em informática para a Prefeitura Municipal de Catunda é viável e vantajosa, consolidando elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos analisados ao longo do Estudo Técnico Preliminar. Fundamentado no art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, este posicionamento orienta o termo de referência estabelecido no art. 6º, inciso XXIII. A análise revelou que a contratação é essencial para garantir a operação ininterrupta dos equipamentos e da infraestrutura de rede, oferecendo suporte técnico qualificado e fornecimento de peças originais ou compatíveis, sempre que necessário, além de serviços de higienização e manutenção de rede.

Os dados levantados na pesquisa de mercado indicam que as soluções disponíveis são compatíveis com as necessidades operacionais do Município e atingem os resultados pretendidos, conforme o planejamento estratégico (art. 40), assegurando economicidade, legalidade e eficiência (art. 5º). A estimativa de custo está alinhada com o valor de referência praticado no mercado, como evidenciado em pesquisas precedentes, corroborando a vantajosidade identificada (art. 11).

Considerando a ausência de um plano de contratação anual para este processo administrativo, a decisão de executar a contratação é reforçada pela necessidade crítica identificada no DFD, respaldando a continuidade das operações administrativas municipais. Desta forma, a contratada contribuirá para a melhoria da eficiência e da qualidade dos serviços públicos prestados à população, observando critérios de sustentabilidade e mitigação de riscos no processo.

Em conclusão, recomenda-se a realização da contratação, que deve ser devidamente incorporada ao processo de contratação como base para decisão da autoridade competente. Esta análise cuidou de apontar todas as interdependências relevantes, garantindo que quaisquer ações corretivas necessárias sejam prontamente propostas, assegurando a plena viabilidade e razoabilidade desta contratação pública.





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



Catunda / CE, 29 de abril de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Pedro Henrique Martins
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Thiago de Cena Farias
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 265-361-0341
PÁGINA: 12 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

